



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 230  
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO  
VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ITAPUÍ, DISPOSTO  
NA LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE  
20 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Itapuí  
www.camaraitapui.sp.gov.br  
Protocolo Nº 0157-2019  
Recebido do Executivo 0054-2019  
30/04/2019 15:21:24  
CARLA

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede reajuste de 7,2% (sete virgula dois por cento), do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Itapuí, disposto na lei complementar 158 de abril de 2017 reajustado pela lei complementar nº 202 DE 24 de abril de 2018, a ser pago de forma proporcional aos dias de presença do servidor.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2019.

  
**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

  
JULIANA FONSECA BARCELLOS  
Chefe de Gabinete